

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES
JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo nº 1101129-56.2022.8.26.0100

Recuperação Judicial do Grupo Rossi

**WALD ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL LTDA. (“WaldAJ”), nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação
Judicial do GRUPO ROSSI, vem, respeitosamente, em atenção ao artigo 37, §7º, da Lei
11.101/2005, requerer a juntada da ata da Assembleia Geral de Credores realizada no dia
15/08/2023 e seus anexos.**

1. Conforme registrado no Laudo de Credenciamento, o quórum de instalação da assembleia em primeira convocação não foi alcançado, uma vez que a presença de credores não atingiu mais da metade dos créditos de cada classe, nos termos em que determina o artigo 37, §2º, da Lei 11.101/05. Não obstante, registra-se o comparecimento expressivo de representantes de 44.37% do crédito global.
2. A Administração Judicial esclarece que, para fins de verificação do quórum de instalação da assembleia, o cômputo foi feito considerando o cenário estabelecido pela decisão em vigor proferida pelo Tribunal de Justiça de São Paulo (nos Agravos nº 2249427-79.2022.8.26.0000 e 2250467-96.2022.8.26.0000), gerando o Laudo denominado como “Cenário 1” (com consolidação substancial, excluindo-se as SPEs com patrimônio de afetação e seus credores).

3. Não obstante, apresenta-se em anexo também, para fins de transparência e cumprimento das decisões judiciais proferidas tanto pelo TJ/SP quanto por este MM. Juízo às fls. 49.264, 57.892 e 59.541, o Laudo de Credenciamento relativo aos 2 cenários alternativos (Cenário 2 - com consolidação substancial, incluindo as SPEs com patrimônio de afetação e seus credores e Cenário 3 - sem consolidação substancial, incluindo a votação segregada de cada SPEs com patrimônio de afetação e seus credores). Em nenhum dos 3 cenários, obteve-se o quórum necessário para instalação exigido pelo artigo 37, §2º, da Lei 11.101/05.
4. Diante disso, nos termos do Edital publicado no Diário Oficial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo em 18/07/2023, a 2ª convocação está confirmada para ocorrer no dia 22/08/2023, às 11hs, no mesmo local (auditório do Edifício JK Financial Center, situado na Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 510).
5. Reitera a Administração Judicial que o credor que desejar comparecer ao conclave deverá se habilitar acessando o site do Administrador Judicial (<https://ajwald.com.br/grupo-rossi/>) na aba "AGC", com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início da Assembleia para habilitar os advogados/representantes legais com o envio da documentação hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo de Recuperação Judicial em que se encontrem tais documentos (§§ 4º, 5º e 6º, I, do art. 37 da Lei 11.101/2005). Os credores que se habilitaram para a 1ª convocação estão automaticamente habilitados para a 2ª convocação, de modo que estão dispensados de reapresentação da documentação.
6. Sendo essas suas considerações, o WaldAJ permanece à disposição deste d. Juízo.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 17 de agosto de 2023.



**WALD ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E
EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA.**